



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

**REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE
DE FUTEBOL SUB-15 – 2019**



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-15/2019, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) da FAF – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) da FAF - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão a ordem de classificação final do campeonato SUB-15 do ano de 2018 e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo DEFB.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 13 (treze) Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-15/2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-15/2019.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense SUB-15/2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.



BRASIL

FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



§ 3º - A DEFB publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC da FAF.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense de 2019, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º – O DEFB reserva-se no direito de indicar a forma de participação e apoio aos clubes, nas competições Regionais e Nacionais, quando dependerem de indicação da FAF, com preferência ao clube Campeão Amazonense SUB-15/2019 e sempre obedecendo o Ranking final da competição.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos **anos de 2004/2005/2006**, e que tenham sido registrados no DRT/FAF e inscritos na **COMPETIÇÃO**, cujos nomes constem na autorização do DEFB, até o último dia útil que anteceder cada partida.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas, devem considerar o que prevê as **INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (PRIORITARIAMENTE)**, o Capítulo IV do RGC da FAF e o **RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol**, no que couber.

EXEMPLOS DE PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE ATLETAS:

a)- Atletas **não profissionais:**

1- Sem registro de vínculo no sistema **GESTÃO WEB (DRT/CBF)**, ou **INATIVO** em Clube local da FAF, a exigência será apenas aprovação no sistema de Registro da FAF (DRT/FAF);

2- Com registro de vínculo no sistema **GESTÃO WEB (DRT/CBF)** em outras Federações, a exigência é de vínculo ativo no clube, devidamente comprovado pela



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



GESTÃO WEB (DRT/CBF) (Transferência), mais aprovação no sistema de Registro da FAF (DRT/FAF);

b)- Atletas **Profissionais**

1- A exigência é de CETD (contrato especial de trabalho desportivo), devidamente registrado no sistema GESTÃO WEB (DRT/CBF), com o clube, mais aprovação no sistema de Registro da FAF (DRT/FAF);

2- Reversão de atleta profissional, a exigência é que a aprovação no sistema de Registro da FAF (DRT/FAF), somente se dará após o processo de reversão no sistema GESTÃO WEB (DRT/CBF) e o procedimento será o **a).1** para atletas não profissionais.

§ 2º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendido as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Segunda Fase (quartas de finais).

§ 3º – Será permitido ficar no banco de reservas, os 12 (DOZE) atletas suplentes, 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 4º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no DEFB da FAF, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 5º - É OBRIGATÓRIO A Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, da seguinte forma:

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



- E) – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA** – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F) – MÉDICO** – estar registrado no CRM.

§ 6º – Atletas e Comissão técnica serão identificados pela carteira de identificação expedida pelo DRT/FAF, Identificação Profissional, RG, passaporte, CTPS, certificado de alistamento militar ou Credencial.

§ 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC da FAF.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato será disputado em (4) quatro fases, a saber: Primeira Fase (**classificatória**), Segunda Fase (**quartas de finais**), terceira Fase (**semi final**) e Quarta Fase (**Final**).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DEFB.

Art. 7º – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com as equipes divididas em duas (2) chaves, sendo uma de 06 (seis) equipes e outra de 07 (sete) equipes (chave A e Chave B), com enfrentamento de chave contra chave, Classificando-se os 04 (quatro) clubes melhores classificados de cada chave, para a segunda fase (quartas de finais)

Art. 8º - Os (4) quatro clubes de cada chave, que acumularem o maior número de pontos ganhos NA FASE CLASSIFICATÓRIA, disputarão as **QUARTAS DE FINAIS** em cruzamento olímpico dentro de suas próprias chaves, exemplificando: - o 1º da chave A x 4º da chave A; 2º da Chave A x 3º da chave A. Procedendo-se de igual forma na chave B, classificando-se os vencedores para disputarem a SEMI FINAL.

Art. 9º – Na **SEMI FINAL**, enfrentar-se-ão as equipes vencedoras das QUARTAS DE FINAIS em suas respectivas chaves; classificando-se os vencedores para disputarem a FINAL

Art. 10 - Na **FINAL**, os clubes vencedores da semi final (chave A e chave B), enfrentar-se-ão em jogo único, e o vencedor será denominado **Campeão Amazonense do SUB-15/2019** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense do SUB-15/2019**.



BRASIL

FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) sorteio.

Art. 12 – Na fase de **quartas de finais** as equipes de melhor critério técnico da Classificatória, terão a vantagem do empate e do mando de jogo, a qual será disputada em partida única.

Art. 13 – Nas fases, **semi final e final**, a equipe com melhor critério técnico na fase classificatória, terá direito do mando de jogo. a qual será disputada em partida única e terminando empatada, haverá cobrança de tiros livres da marca do penalti, em série de cinco, permanecendo o empate em cobranças alternadas até que seja conhecido o vencedor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 15 - O valor da **TAXA DE ARBITRAGEM** é de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS) O JOGO , que serão divididos em 50% (cinquenta por cento), para cada clube preliante.

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24 hrs. Antes da realização da partida;

§ 2º – Os dados bancários para depósito é: **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3219, CONTA CORRENTE 615-0, OPERAÇÃO 003, CNPJ 12.524.267/0001-67.**

§ 3º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e delegado, deverão igualmente serem pagas 24 hs. Antes da realização da partida.

§ 4º – O valor da **AMBULÂNCIA** é de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), divididos pelas equipes participantes do evento.

§ 5º – Os valores acima serão suportados pela SEJEL, através do Projeto BASE FORTE, desde que os clubes participantes, individualmente, cumpram as contrapartidas já dada



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



conhecimento na reunião do Conselho Técnico, conforme os Termos de Adesão que serão firmados com o Instituto Rio Negro.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – As partidas terão a duração de 70 minutos, com intervalo de 10 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 17 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (7) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

§ Único - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo ou por qualquer outro motivo, não mencionado no caput, o árbitro aguardará até trinta (30) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de três a zero (3 x 0), ou seja, por W.O.

Art. 18 – Além dos nomes dos atletas na pré súmula digitalizada do sistema do DEF/FAF, deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC da FAF.

Art. 19 – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 20 - O DEFB expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DEFB.

Manaus-AM, 22 de julho de 2019.

THIAGO DURANTE
*Diretor Executivo
de Futebol de Base*